

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/SCCC/ALMT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2020/SCCC/ALMT CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE
VIAGENS & TURISMO LTDA –EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede no Centro Político Administrativo, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº 02, Bairro Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada por **HELMES LOPES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGD 2022/271690895 e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e execução do Contrato nº 004/2020/SCCC/ALMT, cujo objeto é a locação de veículos automotores, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas, conforme descrito na CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA, Subitem: 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato nº 004/2020/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/03/2022 a 02/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do Contrato nº 004/2020/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, será de R\$ 1.792.047,60 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos) conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo Sedan, cores: preta ou prata ou branca, conforme solicitação da CONTRATANTE, zero quilômetro, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da assinatura do contrato, motorização de no mínimo 2.0, potência mínima (ABNT) de 155 CV, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta-malas (mínimo 470 litros), movido com tecnologia “Flex”, rodas de liga leve de no mínimo aro 16, direção hidráulica ou elétrica, câmbio CVT ou automático, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, no mínimo 6 airbags duplo frontal e	Und.	35	R\$ 4.266,78	R\$ 149.337,30	R\$ 1.792.047,60

lateral e cortina, sistema de freios a disco nas quatro rodas, ABS, película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, central multimídia, com rádio integrado, função MP3, Bluetooth e entrada USB, Câmera de ré e comandos no volante, jogo de tapetes, equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, não sendo permitida a instalação de qualquer tipo de dispositivo adicional, não contido nas características originais do veículo. MARCA/MODELO: TOYOTA – COROLLA.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	9	-
PROJETO/ATIVIDADE	2006	Manutenção de Serviços de Transporte
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 24 de fevereiro de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u>[assinatura]</u> Presidente Eduardo Botelho: <u>[assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA – EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Helmes Lopes de Souza RG nº 811678 SSP/MT CPF nº 544.557.661-20
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>Luzia S. Ribeiro</u> CPF Nº: <u>074.852.492-92</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> RG nº 26392713-X SSP/SP	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>JENIFER CRISTINA DA SILVA</u> CPF Nº: <u>013.172.711-73</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> RG: 1735117-0 SSP/MT